

PORTARIA Nº 026/2006

DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE CRACHÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da
Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica determinado que os servidores do Município, no horário de expediente, façam uso permanente do seu crachá de identificação funcional.

§ 1º O crachá deverá ser usado de forma a permitir, sempre, sua total visualização pelos interlocutores.

§ 2º A obrigatoriedade do uso do crachá independe do local onde o servidor se encontre, caso esteja a serviço do Município, em horário de expediente do correspondente Departamento.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Portaria implicará penalidades disciplinares na forma da Lei 716/2000, Estatuto dos Servidores Públicos de Santana da Vargem-MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 06 de fevereiro de 2006

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal